EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026

PROTOCOLO N.º 26.0.000000458-7
CONTRATAÇÃO 70/2026

1. PREÂMBULO

1.1. A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.950.733/0001-39, sediada à Rua Mateus Leme, n.º 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, representada por seu Defensor Público-Geral, que assina o presente edital, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Resolução DPG n.º 375/2023 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob n.º 026/2026, tendo por objeto a **Aquisição de elementos de representação institucional, cerimonial e de honraria para a Defensoria Pública do Paraná**, de acordo com as condições constantes do presente edital e seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

LOCAL DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/ UASG: 929443 – Pregão Eletrônico nº 026/2026 - Contratação 70/2026
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	Início: A partir da disponibilização do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP Fim: Horário de abertura da sessão
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	24/11/2026, às 14:00 horas (horário de Brasília – DF)

1.2. A Pregoeiroa deste certame é a servidora Larissa Alas Mayer, designada pela Portaria DPG n.º 091/2026.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente pregão é a Aquisição de elementos de representação institucional, cerimonial e de honraria para a Defensoria Pública do Paraná, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

2.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

3. DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor máximo global deste certame está fixado em R$ 93.912,77 (**Noventa e três mil, novecentos e doze reais e setenta e sete centavos**), conforme tabela(s) contida(s) no Anexo II.

3.2. A despesa decorrente da presente contratação ficará à conta da seguinte dotação orçamentária: 2026NR000518 , 2026NR000519 , 2026NR000520

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, até as 17:00 horas do terceiro dia útil anterior à data de abertura do certame.

4.2. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser formuladas por escrito e encaminhados ao endereço eletrônico licitacoes@defensoria.pr.def.br, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa e seu telefone.

4.3. As impugnações e esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e as respostas integrarão o edital e estarão disponíveis nos sites https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Licitacoes e https://www.gov.br/compras/.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que permite a participação das interessadas na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, em tempo hábil para participação neste certame.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

5.4. A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de

quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

7. 6.1.1. A participação de todos os Itens e Grupos deste edital serão EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP).

7.1. É vedada a participação, direta ou indiretamente, de interessadas:

a) impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.1.1. O impedimento de que tratam as letras “a” e “b” do item acima será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

7.2. Para a participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3. Caso haja participação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para as pessoas jurídicas ou pessoas físicas que assim se identificarem no campo apropriado do sistema, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante o seu correto enquadramento, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.1. A obtenção dos benefícios a que se refere o item acima, quando aplicáveis ao respectivo item/grupo, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. A proposta de preço inicial deverá ser cadastrada no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto e de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital, não sendo permitido ofertar quantidades inferiores aos totais previstos para cada item.

8.1.1. A licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.2. A proposta registrada poderá ser alterada ou excluída até a data e hora definida no edital para abertura das propostas e, após este prazo, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da proposta.

8.2. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

8.2.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 7.2, devendo apresentar proposta de com a carga tributária completa.

8.3. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total do item;

b) descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do edital que contenha as suas especificações;

c) marca, fabricante e modelo/versão, exceto quando se tratar de serviço.

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante e a contratada.

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais,

encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação, bem como todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

8.6. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

8.8. As propostas das licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital, conforme artigo 27, XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

8.9. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV, do art. 1º, e no inc. III, do art. 5º, da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11.1.No item ou grupo exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item ou grupo;

8.11.2.Nos itens ou grupos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.9 ou 7.11 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

8.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta, obedecendo às regras estabelecidas pelo próprio sistema.

8.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será desclassificada a proposta que identifique a licitante, com preço inexequível ou que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. A classificação da proposta nesta fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido no preâmbulo deste edital, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances

exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de 1% (um por cento), em relação ao valor unitário.

10.6. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7. O modo de disputa adotado para a presente licitação será o ABERTO.

10.7.1. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

10.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

10.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá ser reiniciada a disputa aberta para a definição das demais colocações, sendo as licitantes convocadas para apresentarem lances intermediários.

10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado por primeiro.

10.9. Durante todo o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.11.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.12. Em relação a itens ou grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial junto à Receita Federal. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

10.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13.1. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate obedecerá a ordem prevista no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.2. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances e depois de resolvidas as situações de empate ficto quando aplicáveis ao respectivo item ou grupo, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à arrematante para negociar condições mais vantajosas, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.
11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes
11.3. Havendo apenas uma proposta, esta poderá ser aceita desde que atenda a todas as condições do edital, devendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de melhor condição.
11.4. A arrematante que apresentar proposta acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação deverá readequá-la, sob pena de desclassificação.
11.5. Após a negociação, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

12.1. A arrematante deverá enviar, por meio de campo próprio do sistema, até as 12h00 (doze horas) do dia útil seguinte ao da abertura da sessão, sua proposta de preço adequada ao último lance ofertado e à negociação realizada, devidamente assinada e contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo III.
12.1.1. Na hipótese de a proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato.
12.1.2. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licitacoes@defensoria.pr.def.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no *chat* a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.
12.1.3. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela arrematante antes de findo o prazo originalmente concedido.
12.1.4. Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos unitários, totais e globais que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.
12.1.5. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas

e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados.

12.2. No mesmo prazo previsto acima, a arrematante deverá apresentar os seguintes documentos complementares:

a) Documentação de habilitação, prevista no Capítulo 13 do edital, que porventura não esteja disponível no SICAF, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR) ou encontre-se vencida;

b) Caso se trate de aquisição de bens, documentos (catálogos/fôlderes) que comprovem que a marca e o modelo do produto ofertado cumprem as especificações do Termo de Referência (Anexo I);

c) Demonstração do Resultado do Exercício - DRE atualizado, caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual não seja optante do regime de tributação Simples Nacional.

12.3. O Pregoeiro verificará se a licitante preenche os requisitos de participação, mediante consulta nos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

d) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

f) Cadastros de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná (https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Irregularidades-no-Cumprimento-dos-Contratos e https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Irregularidade-no-Cumprimento-das-Atas).

12.3.1. Será consultada também a situação do sócio majoritário no cadastro de que trata o item 11.3, “e”.

12.4. Dentro do prazo fixado no item 11.1, poderá ocorrer o saneamento de falhas, complementação de insuficiências ou correções de caráter formal relativos à proposta recomposta e documentos de habilitação. Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, mediante justificativa, em virtude da complexidade e/ou da quantidade de itens da licitação.

12.5. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

a) necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pela licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;
b) destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.
12.6. Documentos ausentes ou fora de seu prazo de validade, quando disponíveis em sítios eletrônicos, poderão ser obtidos e anexados ao processo pela comissão de licitação.

13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço, observado o disposto no item 9.2.
13.1.1. Na hipótese de discrepância entre os montantes unitários e totais, para efeito de cotejo, prevalecerão os unitários.
13.2. No julgamento o Pregoeiro poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, para fins de classificação.
13.3. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da DPE-PR ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para subsidiar suas decisões, indicando o dispositivo do edital de licitação objeto do questionamento e os documentos ou elementos sobre os quais recai a dúvida.
13.4. Será desclassificada a proposta:
a) formulada por quem esteja impedida de participar do certame;
b) que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
c) que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
d) com preços superiores aos valores máximos que estão fixados no Anexo II, preços manifestamente inexequíveis ou que não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
f) que após diligências não forem corrigidas ou justificadas;
g) que contiver vício insanável;
h) que tiver sua amostra reprovada, caso ela esteja sendo exigida.
13.5. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, nos termos do art. 59 da Lei n.º 14.133/21, bem como para aferir se a proposta está de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

13.6. No caso de desclassificação será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda a este edital, podendo o Pregoeiro negociar com a licitante para que sejam obtidas melhores condições.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Para habilitação da licitante é necessária a documentação de:

a) habilitação jurídica;

b) regularidade fiscal, social e trabalhista;

c) qualificação econômico-financeira;

d) qualificação técnica.

14.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) cópia do contrato social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social, requerimento de empresário ou certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI) com alterações e consolidação em vigor, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.3. Documentos relativos às habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo SICAF);

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede da arrematante;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede da arrematante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) demonstração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

14.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

14.5. Documentos relativos à qualificação técnica:

14.5.1. É exigida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica - ACT

que comprove a capacidade operacional para o fornecimento dos itens indicados abaixo:

Grupo	Item	Descrição do item	Qtd total máxima do item	Qtd para o ACT [B]	% do ACT = [B] / [A]
1	1	BANDEIRAS OFICIAIS - 100% POLIÉSTER - 1,80m x 2,56m - BANDEIRA NACIONAL	16	5	31%
3	7	MEDALHAS/COMENDAS DE HONRARIA -GRANDE COLAR DO MÉRITO	50	15	30%
3	9	PLACAS DE HOMENAGEM	20	6	30%

14.5.2. **A exigência de comprovação de capacidade técnica e o critério de desempenho se justificam da seguinte forma:**

14.5.2.1. **Grupo 1, item 1: Bandeira Nacional:** o item apresenta relevância técnica por suas dimensões, destinação ao uso externo e necessidade de observância dos padrões legais aplicáveis aos símbolos nacionais. Será admitida a comprovação de fornecimento anterior de bandeiras oficiais, com materiais, técnicas de fabricação e desempenho compatíveis ou superiores. O quantitativo mínimo de 5 unidades, correspondente a aproximadamente pouco mais de 30% do total, é suficiente para demonstrar experiência em escala compatível.

14.5.2.2. **Grupo 3, item 7 – Grande Colar do Mérito:** o item possui relevância técnica em razão de sua personalização e das etapas de fabricação, que envolvem produção da peça, aplicação de banho, esmaltação, montagem e acabamento. Será aceita a comprovação de fornecimento de medalhas, comendas ou itens honoríficos similares, com técnicas e desempenho compatíveis ou superiores. O quantitativo mínimo de 15 unidades, equivalente a 30% do total, permite demonstrar experiência na produção seriada e uniforme de peças personalizadas.

14.5.2.3. **Grupo 3, item 9 – Placas de homenagem:** o item apresenta relevância técnica por envolver personalização, gravação ou impressão, montagem e acabamento visual. Será admitida a comprovação de fornecimento de placas de homenagem, comemorativas, institucionais ou itens similares, com materiais e técnicas compatíveis ou superiores. O quantitativo mínimo de 6 unidades, correspondente a 30% do total, demonstra experiência suficiente na produção de unidades personalizadas com uniformidade de acabamento.

14.5.2.4. Para a aferição da capacidade técnica, a proponente deverá comprovar já ter fornecido os itens ou itens similares, conforme contido na tabela acima, desde que envolvam materiais e técnicas compatíveis com o objeto de análise, sendo permitida a soma de atestados técnicos para a devida comprovação.

14.6. A habilitação da arrematante será verificada por consulta ao SICAF ou CAUFPR, bem como à documentação complementar que comprove o cumprimento dos requisitos previstos neste capítulo, a ser anexada ao sistema www.gov.br/compras, nos termos deste edital.

14.6.1. A licitante deverá confirmar se todos os documentos solicitados neste edital para verificação da habilitação estão inseridos e atualizados no sistema SICAF ou CAUFPR, caso contrário deverá providenciar a sua juntada.

14.7. Somente será considerada habilitada a arrematante que preencha os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

15.1. Sob pena de inabilitação, os documentos deverão se referir ao CNPJ cadastrado no sistema www.gov.br/compras para a participação do certame.

15.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz (FALÊNCIA – FEDERAL – FGTS – TRABALHISTA).

15.1.2. Caso a arrematante possua matriz e filiais na data da habilitação e participe da licitação com o CNPJ de uma delas, poderá executar o contrato e emitir as respectivas faturas com o CNPJ da outra, desde que comprove os requisitos de habilitação de ambas e indique em sua proposta o CNPJ (da matriz ou filial) que será utilizado para o faturamento, discriminando o item ou grupo respectivo, quando for o caso.

15.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada e declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.2.1. Na hipótese do item 14.2 será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que a arrematante for declarada vencedora, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.2.2. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.3. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor e, quando omissa, será aceita por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

15.4. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital pela arrematante, o Pregoeiro a declarará vencedora e encaminhará o certame à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.
15.5. Caso esteja sendo exigido atestado de capacidade técnica, ele poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
15.5.1. A arrematante poderá disponibilizar todas as informações que entender necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, tais como contratos, notas de empenho, notas fiscais etc.
15.5.2. A ausência de algum dos requisitos do atestado ou dúvidas com relação ao seu conteúdo não o invalidarão se a informação puder ser obtida por diligência ou por meio de outros documentos.

16. DA AMOSTRA

16.1. Não há necessidade de apresentação de amostras físicas para o julgamento da proposta, tendo em vista a natureza de mero fornecimento de materiais comuns.

17. DOS RECURSOS

17.1. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.
16.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
17.1.1. Uma vez aceita a intenção de recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
17.1.2. Será assegurada à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, que deverá ser solicitada via e-mail para o endereço licitacoes@defensoria.pr.def.br.
17.1.3. As razões recursais devem ser encaminhadas em campo próprio do sistema www.gov.br/compras.
17.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
17.3. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a

autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
17.5. Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será elaborada Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme o caso.
18.2. A Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço será enviada por e-mail à licitante vencedora, sendo que o prazo para a entrega dos bens ou para a prestação dos serviços terá início no dia útil seguinte.
18.3. Antes do envio da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, a Administração verificará se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação.
18.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
18.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
18.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 17.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
18.6.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
18.6.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
18.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
18.8. A regra do item 17.7 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.6.1.
18.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos

critérios estabelecidos nos itens 17.4 e 17.6.

18.10. Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital e na proposta da adjudicatária.

18.11. A correta emissão da nota fiscal é de responsabilidade da contratada e o faturamento deverá obedecer à legislação tributária que rege a matéria, devendo retratar a realidade da operação realizada e seus respectivos valores.

19. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

19.1. As condições de execução, fiscalização, gestão, recebimento do objeto e pagamento estão previstas no Termo de Referência (Anexo I).

19.2. É vedado participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, quem mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

20. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

20.1. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

21. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A disciplina acerca das sanções administrativas encontra-se prevista no Termo de Referência (Anexo I).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A licitante ou o interessado em participar da presente licitação consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais para finalidade específica, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.527/2011 e o princípio constitucional da publicidade.

22.2. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

22.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as demais regras previstas no artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido no preâmbulo deste edital, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.5. É facultado ao agente de contratação, Pregoeiro, comissão de contratação e/ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação.

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a juntada de novos documentos quando necessários para complementar informações acerca daqueles já apresentados pela licitante e que se refiram a fato pré-existente à abertura do certame, bem como aqueles destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

b) adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou da proposta, ou complementar a instrução do processo, desde que não seja alterada a substância da proposta;

c) convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

d) solicitar os documentos apresentados de forma eletrônica em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo estabelecido.

22.6. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

22.7. O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

22.8. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

22.9. O presente edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição mencionado em um documento, mesmo que omitido em outro, será considerado especificado e válido para esta licitação.

22.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas eventuais questões não resolvidas na esfera administrativa.

22.13. Acompanham o presente edital e dele constituem parte integrante os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Curitiba, data da assinatura digital.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36017838865

Assinado de forma digital por MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36017838865
Dados: 2026.11.09 12:26:12 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Definição do objeto**: Aquisição de elementos de representação institucional, cerimonial e de honraria para a Defensoria Pública do Paraná.

1.2. **Justificativa para a contratação:** A contratação justifica-se pela necessidade de renovar e padronizar os símbolos oficiais e os elementos de representação institucional da DPE/PR, bem como suprir a insuficiência de togas, porta-diplomas, troféus, placas e medalhas/comendas utilizados em solenidades, posses, premiações e demais eventos institucionais, proporcionando adequado rigor protocolar, conservação, identidade visual e representação institucional.

1.3. **Descrição da situação atual:** Atualmente, a DPE/PR não dispõe de acervo suficiente e adequadamente padronizado para atender às demandas de representação institucional, cerimonial e de honraria. Parte das bandeiras utilizadas nas sedes apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, enquanto a nova Sede Administrativa necessita ser dotada dos símbolos oficiais pertinentes. Verifica-se, ainda, insuficiência de togas para uso dos membros da Instituição e ausência ou disponibilidade limitada de porta-diplomas, troféus, placas de homenagem e medalhas/comendas padronizados, o que dificulta a adequada realização de solenidades, posses, premiações e demais eventos institucionais.

1.4. **Justificativa para as quantidades a serem contratadas:** As quantidades foram definidas com base nas necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), considerando a implantação da nova Sede Administrativa e a reposição das bandeiras nas sedes, a composição de ambientes de maior relevância protocolar,

a disponibilização de togas em grade variada de tamanhos e a projeção de solenidades, premiações, homenagens e demais eventos institucionais durante o período de 12 meses. Também foi considerada reserva técnica mínima para assegurar a continuidade das atividades, sem formação de estoque excessivo.

1.5. **Resultados esperados com a contratação:** Espera-se, com a contratação, assegurar a disponibilidade e a padronização dos elementos de representação institucional, cerimonial e de honraria, proporcionando adequada apresentação dos símbolos oficiais, maior rigor protocolar nas solenidades, posses, premiações e homenagens, além do fortalecimento da identidade visual e da imagem institucional da DPE/PR.

1.6. Descrição sumária dos itens a serem contratados:

GRUPO 01						
Item	**Descrição básica do item**	**CATMAT**	**Medida**	**Qtd máxima do item**	**Valor Unitário Máximo**	**Valor Total Máximo do item**
1	BANDEIRAS OFICIAIS PARA USO EXTERNO. Especificação da bandeira: (4 Panos) Tecido: 100% poliéster - 1,80m x 2,56m. Quantidade: 04 Bandeiras do Brasil; 04 Bandeiras do Estado do Paraná; 04 Bandeiras de Curitiba; 04 Bandeiras da DPE/PR.	**348127**	**Unitário**	**16**	**R$ 248,33**	**R$ 3.973,28**
2	CONJUNTO/KIT (BANDEIRAS OFICIAIS, MASTRO E BASE PARA USO INTERNO/EXTERNO). Cada conjunto/kit contém: **4 bandeiras**: 01 Bandeira do Brasil, 01 Bandeira do Estado do Paraná; 01 Bandeira da DPE/PR e 01 do Município de Curitiba ou de outro Município do Estado do Paraná (a definir). Especificação da bandeira: (2 Panos) - Tecido: 100% poliéster - 1,28m x 0,90m. **04 mastros; 04 ponteiras e 1 base quádrupla**; **Quantidade total de kits**: 20 conjuntos/kits completos; **Totalizando:** 80 bandeiras, 80 mastros, 80 ponteiras e 20 bases.	**626887**	**Conjunto /kit**	**20**	**R$ 1.750,00**	**R$ 35.000,00**
VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO					**R$ 38.973,28**	

ITEM 03						
Item	**Descrição básica do item**	**CATMAT**	**Medida**	**Qtd máxima do item**	**Valor Unitário Máximo**	**Valor Total Máximo do item**
3	PORTA-DIPLOMA - Couro sintético na cor Verde Institucional - Arte a ser fornecida pela DPE/PR.	**608823**	**Unitário**	**100**	**R$ 57,95**	**R$ 5.795,00**
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM					**R$ 5.795,00**	

ITEM 4						
Item	**Descrição básica do item**	**CATMAT**	**Medida**	**Qtd máxima do item**	**Valor Unitário Máximo**	**Valor Total Máximo do item**
4	TOGAS - Tecido Microfibra de Alta densidade ou Gabardine de lã - Cor: Preta - Tamanhos: PP, P, M, G e GG, duas de cada tamanho.	**614528**	**Unitário**	**10**	**R$ 867,50**	**R$ 8.675,00**
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM					**R$ 8.675,00**	

GRUPO 02						
Item	**Descrição básica do item**	**CATMAT**	**Medida**	**Qtd máxima do item**	**Valor Unitário Máximo**	**Valor Total Máximo do item**
5	Troféu Acrílico. Placa Acrílico Cast	**617448**	**Unitário**	**50**	**R$ 152,00**	**R$ 7.600,00**
6	Medalhas em Acrílico.	**637119**	**Unitário**	**100**	**R$7,12**	**R$ 712,00**
VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO					**R$ 8.312,00**	

GRUPO 03						
Item	**Descrição básica do item**	**CATMAT**	**Medida**	**Qtd máxima do item**	**Valor Unitário Máximo**	**Valor Total Máximo do item**
7	MEDALHAS HONRARIA/COMENDAS - Grande Colar do Mérito (banho dourado, 57 mm).	**630092**	**Unitário**	**50**	**R$ 173,39**	**R$ 8.669,25**
8	MEDALHAS HONRARIA/COMENDAS - Comenda do Mérito (banho prata, 50 mm).	**630092**	**Unitário**	**50**	**R$ 200,00**	**R$ 10.000,00**
9	PLACAS DE HOMENAGEM - Aço Inoxidável AISI 304 - Acabamento Escovado - 15 x 20 cm c/ estojo.	**454626**	**Unitário**	**20**	**R$ 155,60**	**R$ 3.112,00**
VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO					**R$ 21.781,25**	

ITEM 10						
Item	**Descrição básica do item**	**CATMAT**	**Medida**	**Qtd máxima do item**	**Valor Unitário Máximo**	**Valor Total Máximo do item**

10	Moldura para certificado - Quadro para honrarias, composto por moldura em madeira ou alumínio, proteção frontal em vidro, fundo rígido e sistema de fixação, destinado à apresentação e entrega de certificados, títulos e homenagens.	**245096**	**Unitário**	**20**	**R$ 191,79**	**R$ 3.835,80**
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM					**R$ 3.835,80**	

ITEM 11						
Item	**Descrição básica do item**	**CATMAT**	**Medida**	**Qtd máxima do item**	**Valor Unitário Máximo**	**Valor Total Máximo do item**
11	Toalha de Mesa Retangular - confeccionada em tecido oxford ou equivalente; cor (branca ou verde musgo); medidas (3,50m X 2,50m). Destinada à cobertura de mesas utilizadas em solenidades, cerimônias e posses.	**450175**	**Unitário**	**03**	**R$ 101,00**	**R$ 303,00**
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM					**R$ 303,00**	

ITEM 12						
Item	**Descrição básica do item**	**CATMAT**	**Medida**	**Qtd máxima do item**	**Valor Unitário Máximo**	**Valor Total Máximo do item**
12	Púlpito digital - Púlpito multimídia institucional em acrílico cristal e estrutura metálica reforçada, com display profissional vertical de 43 polegadas, destinado à exibição de identidade visual, informações de eventos e apresentações.	**613032**	**Unitário**	**01**	**R$ 2.454,51**	**R$ 2.454,51**
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM					**R$ 2.454,51**	

ITEM 13						
Item	**Descrição básica do item**	**CATMAT**	**Medida**	**Qtd máxima do item**	**Valor Unitário Máximo**	**Valor Total Máximo do item**
13	Púlpito Acrílico com rodízio - Púlpito em acrílico cristal transparente e com logotipo da DPE–PR com sistema de rodízio, dimensões aproximada (altura entre 110 cm e 120 cm, largura entre 70cm e 85 cm, profundidade entre 45 cm e 55 cm).	**617968**	**Unitário**	**01**	**R$1.729,68**	**R$1.729,68**
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM					**R$1.729,68**	

ITEM 14						
Item	**Descrição básica do item**	**CATMAT**	**Medida**	**Qtd máxima do item**	**Valor Unitário Máximo**	**Valor Total Máximo do item**
14	Capas de Cadeira para Evento (DPE RESERVADO) - Capas confeccionadas em tecido resistente, personalizadas com a inscrição "DPE - RESERVADO" ou identidade visual institucional, destinadas à identificação e reserva de assentos para autoridades e palestrantes. Especificações: Tecido 100% oxford (poliéster); verde musgo; medidas (L57,0/H 35,5 (verso) H45,5 (frente)/P8,0.	**482980**	**Unitário**	**50**	**R$ 29,00**	**R$ 1.450,00**
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM					**R$ 1.450,00**	

ITEM 15						
Item	**Descrição básica do item**	**CATMAT**	**Medida**	**Qtd máxima do item**	**Valor Unitário Máximo**	**Valor Total Máximo do item**
15	Livro Assinatura - Livro de Honra Institucional, capa dura revestida em couro sintético ou material equivalente, formato aproximado A4, mínimo 100 folhas em papel de alta gramatura. Destinado ao registro de assinaturas de autoridades e visitantes.	**431968**	**Unitário**	**2**	**R$ 301.63**	**R$ 603,25**
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM					**R$ 301,63**	

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	
Valor total máximo do Grupo 01	R$ 38.973,28
Valor total máximo do Item 03	R$ 5.795,00
Valor total máximo do Item 04	R$ 8.675,00
Valor total máximo do Grupo 02	R$ 8.312,00
Valor total máximo do Grupo 03	R$ 21.781,25
Valor total máximo do Item 10	R$ 3.835,80
Valor total máximo do Item 11	R$ 303,00
Valor total máximo do Item 12	R$ 2.454,51
Valor total máximo do Item 13	R$ 1.729,68
Valor total máximo do Item 14	R$ 1.450,00
Valor total máximo do Item 15	R$ 603,25
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	**R$ 93.912,77**

1.7. DETALHAMENTO DO OBJETO

1.7.1. As bandeiras oficiais deverão observar integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente quanto às proporções, dimensões, cores, elementos constitutivos, forma de apresentação e condições de uso. A definição de seus tamanhos deverá, ainda, ser compatível com o local e com o respectivo sistema de exposição ou hasteamento.

1.7.2. As medalhas, comendas e demais honrarias que possuam criação, denominação, formato ou características disciplinadas em legislação ou ato normativo próprio deverão ser produzidas em estrita conformidade com essas disposições. As especificações complementares deverão apenas viabilizar tecnicamente sua fabricação, sem alterar os elementos essenciais definidos normativamente.

1.7.3. Nos itens que contenham a identidade visual da Defensoria Pública do Estado do Paraná, brasões, símbolos nacionais ou estaduais, inscrições, nomes, cargos ou outras informações personalizadas, deverão ser utilizadas exclusivamente as artes, os arquivos e as orientações fornecidas ou previamente aprovadas pela Instituição. Não será admitida a alteração, estilização, simplificação ou reprodução aproximada desses elementos sem autorização expressa.

1.7.4. Todos os itens deverão ser entregues individualmente embalados para proteção durante o transporte e armazenamento, em pacotes identificados que facilitem a conferência e a posterior distribuição.

1.7.5. O detalhamento do objeto se encontra no **Apêndice I**.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme autorização contida nos autos de instrução, sob o número 044/2026.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação ocorrerá por meio de Licitação, conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, aprovado pela autoridade competente, respeitando as normas e procedimentos legais aplicáveis.

3.2. A modalidade da contratação será o **Pregão Eletrônico**, considerando que se trata de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do artigo 29 da Lei Federal 14.133/2021.

3.3. Por se tratar de licitação na modalidade pregão destinada à aquisição de bens comuns — cujos padrões mínimos de qualidade podem ser definidos no edital de licitação —, o **critério de julgamento** adotado será **menor preço**, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O critério da adjudicação será por grupo, estruturados de acordo com a afinidade entre os itens e com a organização do mercado fornecedor, de modo a reunir, em cada grupo, bens usualmente comercializados por empresas do mesmo segmento, favorecendo a participação de fornecedores especializados e preservando a competitividade da contratação.

3.4.1. Nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a adoção do critério de adjudicação por grupo justifica-se por ser economicamente viável e mais vantajosa para a administração. Pois tal medida assegura uma execução contratual integrada e otimizada ao promover uma gestão de contratos mais eficiente, simplificar a logística e evitar despesas adicionais originadas pela multiplicidade de fornecedores.

3.4.2. Serão aceitas as propostas formuladas por preço unitário para cada item do grupo, desde que os valores sejam iguais ou inferiores ao preço unitário máximo de referência. Essa

exigência visa coibir potenciais distorções durante o julgamento e a classificação das propostas.

3.5. Adoção de Sistema de Registro de Preços: **não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP)**, uma vez que a demanda da presente contratação se trata da aquisição de bens de natureza pontual e quantidade determinada.

3.6. Será permitida a participação de consórcios na presente contratação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

3.7. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

3.8. Aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte: não há óbices para a adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.

3.8.1. Aplicação do direito de preferência: considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.

3.9. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema Compras.gov.br e que a publicização dos atos da contratação ocorrerá no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para que o fornecedor consiga participar da disputa, deverá estar cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

3.9.1. O fornecedor interessado nesta contratação e ainda não cadastrado no SICAF precisará realizar o registro cadastral no Portal de Compras do Governo Federal, acessando o sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br.

4. DOS REQUISITOS DO FORNECEDOR

4.1. Não há necessidade de vistoria prévia para o dimensionamento e elaboração da proposta, tendo em vista a natureza de mero fornecimento de materiais comuns.

4.2. De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, a

CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

4.3. Capacidade de entrega no Município de Colombo/PR no Almoxarifado Central. Endereço: Avenida São Gabriel, n.º 433, Barracão 4, Bairro Roça Grande, Colombo/PR.

4.4. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

4.4.1. É exigida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica - ACT que comprove a capacidade operacional para o fornecimento dos itens indicados abaixo:

Grupo	Item	Descrição do item	Qtd total máxima do item	Qtd para o ACT [B]	% do ACT = [B] / [A]
1	1	BANDEIRAS OFICIAIS - 100% POLIÉSTER - 1,80m x 2,56m - BANDEIRA NACIONAL	16	5	31%
3	7	MEDALHAS/COMENDAS DE HONRARIA -GRANDE COLAR DO MÉRITO	50	15	30%
3	9	PLACAS DE HOMENAGEM	20	6	30%

4.5. A exigência de comprovação de capacidade técnica e o critério de desempenho se justificam da seguinte forma:

4.5.1. **Grupo 1, item 1: Bandeira Nacional:** o item apresenta relevância técnica por suas dimensões, destinação ao uso externo e necessidade de observância dos padrões legais aplicáveis aos símbolos nacionais. Será admitida a comprovação de fornecimento anterior de bandeiras oficiais, com materiais, técnicas de fabricação e desempenho compatíveis ou superiores. O quantitativo mínimo de 5 unidades, correspondente a aproximadamente pouco mais de 30% do total, é suficiente para demonstrar experiência em escala compatível.

4.5.2. **Grupo 3, item 7 – Grande Colar do Mérito:** o item possui relevância técnica em razão de sua personalização e das etapas de fabricação, que envolvem produção da peça,

aplicação de banho, esmaltação, montagem e acabamento. Será aceita a comprovação de fornecimento de medalhas, comendas ou itens honoríficos similares, com técnicas e desempenho compatíveis ou superiores. O quantitativo mínimo de 15 unidades, equivalente a 30% do total, permite demonstrar experiência na produção seriada e uniforme de peças personalizadas.

4.5.3. **Grupo 3, item 9 – Placas de homenagem:** o item apresenta relevância técnica por envolver personalização, gravação ou impressão, montagem e acabamento visual. Será admitida a comprovação de fornecimento de placas de homenagem, comemorativas, institucionais ou itens similares, com materiais e técnicas compatíveis ou superiores. O quantitativo mínimo de 6 unidades, correspondente a 30% do total, demonstra experiência suficiente na produção de unidades personalizadas com uniformidade de acabamento.

4.5.4. Para a aferição da capacidade técnica, a proponente deverá comprovar já ter fornecido os itens ou itens similares, conforme contido na tabela acima, desde que envolvam materiais e técnicas compatíveis com o objeto de análise, sendo permitida a soma de atestados técnicos para a devida comprovação.

4.6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS OU CATÁLOGO TÉCNICO

4.6.1. Não há necessidade de apresentação de amostras físicas para o julgamento da proposta, tendo em vista a natureza de mero fornecimento de materiais comuns.

4.6.1.1. Durante a fase de julgamento das propostas, a Defensoria Pública poderá requerer informações complementares ao proponente, incluindo-se a apresentação de catálogo técnico do(s) item(ns), quando houver, folder, ficha técnica ou documento equivalente de forma a conferir a conformidade das especificações.

4.6.1.2. Para os mastros, bases, ponteiras, porta-diplomas, togas

e demais itens que possuam especificações técnicas próprias, a documentação apresentada deverá permitir a identificação, conforme aplicável, dos materiais, dimensões, composição, acabamento, sistema de montagem, compatibilidade entre componentes e demais características relevantes.

4.7. Para fins de análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:

4.7.1. Cópia do contrato social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social, requerimento de empresário ou certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI) com alterações e consolidação em vigor, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo SICAF);

4.7.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

4.7.5. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;

4.7.6. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;

4.7.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

4.7.9. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF).

4.7.10. Demonstração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

4.7.11. Certidão negativa de falência ou concordata.

4.7.12. Certidões negativas de licitante inidôneo e improbidade administrativa.

4.8. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:

4.8.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF);

4.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

4.8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

4.8.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;

4.8.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que a presente contratação se refere à demanda certa, imediata e integral, sem obrigações futuras, não se faz necessária a formalização de um contrato para a sua efetivação, de acordo com o inciso II do Parágrafo único do artigo 10 do Anexo IV da Resolução DPG n.º 375/2023.

5.1.1. Desse modo, após a homologação e adjudicação do objeto, a contratação será formalizada mediante o envio de Ordem de Fornecimento.

5.2. Homologado resultado da presente contratação pela autoridade competente e a emissão da Nota de Empenho pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), a CONTRATANTE expedirá e enviará à CONTRATADA a Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho de Despesa.

6. DO MODELO DE GESTÃO

6.1. A gestão e a fiscalização da presente contratação serão exercidas pela CONTRATANTE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação do fornecimento do objeto, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. A Diretoria de Comunicação (DICOM) da CONTRATANTE será responsável pela gestão e a fiscalização da presente contratação.

6.3. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica: ascom@defensoria.pr.def.br e serão expedidas pela Diretoria de Comunicação ou órgão competente.

6.4. A CONTRATADA deverá manter número de telefone disponível para contato durante horário comercial, através do qual a fiscalização se reportará acerca de assuntos referentes à execução de serviços, inclusive para aqueles que, por sua natureza, devam ser tratados com o responsável técnico da empresa, o qual deverá imediatamente atender e fornecer todas as informações requisitadas.

6.5. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

7.3. Manter disponível canal de comunicação para que a CONTRATADA

possa encaminhar eventuais dúvidas, a fim de executar o objeto da contratação dentro da qualidade e prazo estipulados pela CONTRATANTE.

7.4. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.5. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.

7.6. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.

7.7. Disponibilizar à CONTRATADA o Manual de Identidade Visual da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como as orientações institucionais e protocolares aplicáveis aos objetos.

7.8. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento do objeto;

7.9. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar fielmente o fornecimento de bens ou serviços, de acordo com a Especificação Técnica e ainda nos termos da Legislação que rege a matéria vigente, bem como em observância às cláusulas e condições estabelecidas no futuro contrato ou documento equivalente e às normas e procedimentos técnicos, ainda que não expressamente mencionado.

8.2. Conferir previamente todos os arquivos, textos, nomes, datas, brasões, logotipos, cores, dimensões e demais informações encaminhadas pela CONTRATANTE, comunicando imediatamente eventual inconsistência, baixa resolução, incompatibilidade técnica ou

insuficiência de dados.

8.3. Elaborar e encaminhar, sem custo adicional, as artes finais, provas digitais, modelos exigidos para análise da CONTRATANTE.

8.4. A empresa CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)— Lei Federal nº 13.709/2018.

8.4.1. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.

8.5. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas técnicas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

8.6. Assumir total responsabilidade por quaisquer situações decorrentes das suas próprias ações e decisões durante o fornecimento dos bens.

8.7. A CONTRATADA deve atender nos prazos estabelecidos, aos requerimentos e determinações regulares emitidas pela autoridade designada para gerir, acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, bem como atender tempestivamente às diligências para a regular gestão do instrumento contratual.

8.8. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

8.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto nos quais se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções resultantes da execução do serviço.

8.10. Responsabilizar-se por quaisquer vícios e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imperícia ou imprudência, dos seus representantes ou seus respectivos prepostos, de acordo com os artigos 14, 17 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução da contratação será o de fornecimento integral,

em remessa única, pelo preço adjudicado para cada grupo ou item.

9.2. A presente contratação terá início a contar do envio da Ordem de Fornecimento pela DPE/PR.

9.2.1. Homologado o resultado do procedimento pela autoridade competente, a Diretoria de Comunicação (DICOM) da CONTRATANTE expedirá e enviará à CONTRATADA a Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho de Despesa da qual constarão as informações necessárias à execução do objeto, inclusive o prazo e o local de entrega.

9.3. O departamento responsável informará à CONTRATADA/FORNECEDOR os dados de contato do(a) gestor(a) e do(a) fiscal da contratação, bem como prestará os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

9.4. A CONTRATADA/FORNECEDOR deverá encaminhar à DPE/PR, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da disponibilização dos arquivos e orientações institucionais, a arte final, prova digital, desenho técnico, simulação eletrônica, memorial descritivo ou modelo virtual, conforme a natureza do item.

9.4.1. A documentação deverá permitir a verificação, entre outros aspectos, das cores, proporções, dimensões, símbolos, brasões, logomarcas, textos, nomes, inscrições, tipografia, materiais e acabamentos previstos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.4.2. A DICOM realizará a análise do material apresentado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento.

9.4.3. A DPE/PR poderá solicitar ajustes ou correções na arte, prova ou modelo apresentado, sempre que constatada divergência em relação às especificações técnicas, às artes fornecidas ou aos padrões institucionais aplicáveis.

9.4.4. Caso sejam solicitados ajustes, a

CONTRATADA/FORNECEDOR deverá apresentar a versão corrigida no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação da DPE/PR.

9.4.5. A DPE/PR deverá analisar a versão corrigida no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados de seu recebimento, repetindo-se o procedimento enquanto persistirem desconformidades imputáveis à CONTRATADA/FORNECEDOR.

9.4.6. A ausência de manifestação da DPE/PR não implicará aprovação tácita da arte, prova ou modelo apresentado, sendo indispensável a aprovação expressa da unidade responsável para o início da produção definitiva.

9.4.7. O prazo de entrega dos itens será contado a partir da aprovação expressa da respectiva arte, prova ou modelo pela DPE/PR, a depender do caso.

9.4.8. A aprovação da arte, prova ou modelo não afasta a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDOR pela conformidade, qualidade, resistência, durabilidade e perfeito acabamento dos bens entregues, nem pela observância das especificações técnicas e da legislação aplicável.

9.5. Os bens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da aprovação da arte, prova ou modelo pela DICOM, na Avenida São Gabriel, 433, Galpão 4, Condomínio Vitamar, Roça Grande, Colombo-PR.

9.5.1. Para os itens que não dependam de aprovação prévia, o prazo será contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.5.2. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a CONTRATADA/FORNECEDOR deverá comunicar formalmente à DPE/PR, antes de seu término, as razões do atraso, devidamente comprovadas, para análise de eventual prorrogação, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis.

9.6. O fornecimento deverá ocorrer de forma integral para cada lote e respectiva Ordem de Fornecimento, não sendo admitido o

fracionamento da entrega pelo mesmo fornecedor, salvo autorização prévia e expressa da DPE/PR.

9.7. Caberá à CONTRATADA/FORNECEDOR realizar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, o transporte, a embalagem, a carga, a descarga e todas as demais providências necessárias à entrega dos bens em perfeitas condições de uso.

9.8. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratar de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.9. Caso seja constatada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA/FORNECEDOR deverá efetuar a correção, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE/FORNECEDOR à CONTRATADA.

9.9.1. Os recebimentos provisório e definitivo ficarão condicionados à entrega integral dos bens abrangidos pela respectiva Ordem de Fornecimento.

9.10. Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

9.11. O recebimento provisório proceder-se-á no ato da entrega dos itens pela Diretoria de Operações (DOP) e o recebimento definitivo caberá a Diretoria de Comunicação (DICOM) e será de até 10 dias corridos contados da data do recebimento provisório, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento.

9.12. O recebimento definitivo do objeto caberá à Diretoria de Comunicação (DICOM), na condição de unidade demandante e responsável pela avaliação da conformidade técnica do material em relação às

especificações estabelecidas neste documento e aos objetivos institucionais da contratação.

9.12.1. Para a realização desse procedimento, o recebimento deverá ocorrer de forma conjunta com a Diretoria de Operações (DOP), que prestará o apoio operacional necessário, especialmente nas atividades logísticas e físicas inerentes ao ato de recebimento.

9.12.2. À DICOM competirá a análise exclusivamente técnica e qualitativa do produto, a ser realizada por servidor designado, enquanto à DOP caberá a execução das providências operacionais correspondentes, assegurando-se a adequada segregação de atribuições e a eficiência do procedimento.

9.13. A CONTRATADA deverá manter telefone fixo e móvel disponível para contato durante o horário comercial, por meio do qual a fiscalização poderá se reportar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

9.14. DA GARANTIA DOS BENS ADQUIRIDOS

9.14.1. Os bens adquiridos no âmbito desta contratação deverão estar garantidos contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e funcionamento, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, conforme previsto no art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9.15. Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável por todos os reparos, substituições e/ou serviços necessários para assegurar o pleno uso dos objetos contratados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.16. Caso os produtos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá realizar os reparos e/ou substituições em até 10 (dez) dias úteis.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de

contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e na Deliberação CSDP n.º 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

11.1. Dada natureza do objeto, caracterizada por sua baixa complexidade, os valores unitários estimados reduzidos, o regime não continuado de execução, a ausência de mão de obra com dedicação exclusiva, e, assim, o baixo risco de impactos financeiros adversos durante a execução do objeto, não será apresentado o Instrumento de Medição de Resultados.

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

12.2. Observados o quantitativo, o preço, as etapas de execução e a ordem cronológica dos pagamentos da CONTRATANTE, o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), mediante depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

12.3. DA MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

12.3.1. A medição para pagamento observará a quantidade de itens efetivamente entregue dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência, constando expressamente no Termo de Recebimento definitivo.

12.3.2. A medição será realizada de forma unitária, de acordo com os quantitativos constantes em cada Ordem de Fornecimento, de

forma a instruir o faturamento e demais etapas de liquidação e pagamento.

12.4. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;

12.5. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.

12.6. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

12.7. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.8. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

12.10. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

12.11. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos

necessários em tempo hábil.

12.12. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG n.º 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.

12.13. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG n.º 375/2023.

13. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL

13.1. Dada a ausência de formalização e aquisição certa e imediata dos itens, não serão estabelecidas condições de reajuste ou revisão contratual.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do serviço envolvido, não haverá exigência de garantia contratual.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. Como critérios de sustentabilidade, deverão ser priorizados materiais duráveis, resistentes e de maior vida útil, reduzindo a necessidade de reposições frequentes; matérias-primas recicláveis ou de menor impacto ambiental, quando compatíveis com as especificações técnicas e protocolares; embalagens reduzidas, recicláveis ou reutilizáveis; e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e refugos gerados na fabricação. A contratada deverá, ainda, evitar o emprego de substâncias nocivas à saúde e ao meio ambiente e adotar práticas de racionalização no transporte e na entrega dos produtos. Esses critérios deverão ser aplicados sem comprometer a qualidade, a identidade visual e as exigências legais dos símbolos e itens institucionais.

15.2. A troca de informações, aprovação de arte-final, emissão de notas fiscais e demais documentos relacionados à contratação deverão ser realizados preferencialmente por meio eletrônico, reduzindo ao máximo a impressão em papel e o consumo de insumos como toners e materiais descartáveis;

15.3. O fornecedor deverá, sempre que possível, adotar práticas de produção que visem o uso racional de recursos naturais, como água e energia.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 375/2023, Deliberação CSDP n.º 043, de 04 de dezembro de 2023, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n° 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação especialmente aos casos omissos.

16.2. Lei Federal n.º 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade): Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade;

16.3. Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

16.4. Decreto Estadual n.º 4.993/2016: Estabelece diretrizes para práticas sustentáveis em contratações públicas no Paraná.

16.5. Manual de Identidade Visual da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

16.6. Lei 5.700/1971 - Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais.

16.7. Lei 19.579/2018 - Institui a honraria da Medalha do Mérito no âmbito da Defensoria Pública do Paraná.

16.8. Lei complementar 52/1990 - Símbolos do Estado do Paraná.

16.9. Lei Municipal 2993/1967 - Bandeira, Brasão e Hino Municipal.

16.10. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

17. DO FORO

17.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

APÊNDICE I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

1. GRUPO 1:

1.1. BANDEIRAS OFICIAIS DE 04 PANOS PARA USO EXTERNO (Item 1).

1.1.1. Composição

Conjunto de bandeiras oficiais destinado à área externa da nova Sede Administrativa, composto por:

a) 04 Bandeiras do Brasil;

b) 04 Bandeiras do Estado do Paraná;

c) 04 Bandeiras do Município de Curitiba;

d) 04 Bandeiras institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

1.1.2. Dimensões

1.1.2.1. Cada bandeira deverá possuir dimensão correspondente ao padrão de quatro panos, com aproximadamente:

- largura: 1,80 m;
- comprimento: 2,56 m.

1.1.2.2. Para a Bandeira Nacional, deverão ser observadas as proporções legais, considerando-se o módulo de 20 cm para a largura de nove módulos e o comprimento de treze módulos, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971.

1.1.2.3. Pequenas variações decorrentes do processo de confecção poderão ser admitidas, desde que preservadas as proporções oficiais e a compatibilidade visual entre as bandeiras.

1.1.2.4. As bandeiras serão utilizadas em mastros externos de aproximadamente 09 (nove) metros de altura, devendo suas dimensões e elementos de fixação serem compatíveis com esses mastros e com o respectivo sistema de adriça.

1.1.3. Material

1.1.3.1. Tecido 100% poliéster, composto por multifilamentos de alta tenacidade, apropriado para uso externo permanente

e exposição a vento, chuva e radiação solar.

1.1.3.2. Gramatura mínima de 110 g/m².

1.1.3.3. O tecido deverá possuir:

a) tratamento de proteção contra radiação ultravioleta;

b) resistência ao desbotamento;

c) acabamento hidrorrepelente;

d) baixa absorção de água;

e) resistência adequada ao rasgamento e à tração.

1.1.3.4. A referência a tecido “tipo naval” ou equivalente deverá ser entendida como padrão mínimo de desempenho, não como indicação de marca ou fabricante.

1.1.4. Impressão e reprodução dos símbolos

1.1.4.1. Impressão digital ou processo tecnicamente equivalente, em alta resolução, com transpasse suficiente para proporcionar leitura e definição visual em ambos os lados.

1.1.4.2. As cores deverão ser uniformes, firmes, sem manchas, falhas, borrões ou diferenças perceptíveis entre as unidades do mesmo modelo.

1.1.4.3. A Bandeira Nacional deverá reproduzir integralmente os elementos, as cores, as estrelas, a faixa e as inscrições oficiais previstas na Lei Federal nº 5.700/1971 e em seus anexos.

1.1.4.4. As bandeiras do Estado do Paraná e do Município de Curitiba deverão observar os modelos e padrões oficiais aplicáveis.

1.1.4.5. A bandeira da DPE/PR deverá seguir o Manual de Identidade Visual e a arte fornecida pela Instituição, conforme link: Manual da Marca - DPE.

1.1.5. Confecção e acabamento

1.1.5.1. Bainhas com costura dupla ou reforçada.

1.1.5.2. Costura executada com linha de alta resistência,

apropriada ao uso externo.

1.1.5.3. Reforço adicional nos cantos e na extremidade oposta à tralha, especialmente nos pontos sujeitos à maior pressão do vento.

1.1.5.4. Tralha confeccionada em cadarço de poliéster de alta resistência.

1.1.5.5. O sistema de fixação deverá possuir ilhoses, argolas, mosquetões ou elementos equivalentes, em material resistente à corrosão, compatíveis com a adriça dos mastros que serão instalados na nova Sede Administrativa.

1.1.5.6. A definição final dos elementos de fixação deverá ser compatibilizada com a contratação correlata dos mastros externos antes da produção.

Quantidade: 16 unidades.

1.2. KIT BANDEIRAS OFICIAIS DE DOIS PANOS, MASTROS E BASES PARA USO NAS DEMAIS SEDES (Item 2).

1.2.1. Composição

Bandeiras oficiais, mastros e bases destinadas às sedes da Região Metropolitana de Curitiba e do interior do Estado, distribuídas da seguinte forma:

a) 20 (vinte) Bandeiras do Brasil;
b) 20 (vinte) Bandeiras do Estado do Paraná;
c) 20 (vinte) Bandeiras institucionais da DPE/PR.
d) 05 (cinco) Bandeiras do Município de Curitiba-PR e 15 (quinze) Bandeiras de outros Municípios do Estado do Paraná (a definir) no momento da contratação.
e) 80 (oitenta) Mastros;
f) 80 (oitenta) Ponteiras;
g) 20 (vinte) Bases Quádruplas;
h) Todos os elementos necessários para fixação das bandeiras nos mastros e bases;

Portanto, cada (conjunto/ kit) deve ser composto por:

01 (uma) Bandeira do Brasil;

01 (uma) Bandeira do Estado do Paraná;

01 (uma) Bandeira institucional da DPE/PR;

01 (uma) Bandeira do Município de Curitiba/PR ou de outro Município do Estado do Paraná (a definir) no momento da contratação;

04 (quatro) mastros;

04 (quatro) ponteiras;

01 (uma) base quádrupla.

Quantidade total de kits: 20 conjuntos/kits completos
Totalizando: 80 bandeiras, 80 mastros, 80 ponteiras e 20 bases.

Detalhamento da distribuição dos **20 kits** conforme a composição das bandeiras:
15 KITS com a seguinte estrutura:
• 01 bandeira do Brasil;
• 01 bandeira do Estado do Paraná;
• 01 bandeira da DPE-PR;
• 01 bandeira de município (a definir) no momento da contratação.

5 KITS com a seguinte estrutura:
• 01 bandeira do Brasil;
• 01 bandeira do Estado do Paraná;
• 01 bandeira da DPE-PR;
• 01 bandeira do Município de Curitiba.

Todos os acessórios e elementos necessários à montagem e à adequada fixação das bandeiras nos mastros e destes nas respectivas bases.

1.2.2. Dimensões

Padrão de dois panos, com aproximadamente:

● largura: 0,90 m;

● comprimento: 1,28 m.

Para a Bandeira Nacional, deverá ser preservada a proporção legal de 7:10, correspondente, na classificação tradicional, a nove módulos de largura por treze módulos de comprimento.

1.2.3. Material

2.3.1. Tecido 100% poliéster, apropriado para uso interno e externo.

2.3.2. Material resistente ao rasgamento, à exposição solar, à umidade e ao desbotamento.

2.3.3. Tratamento contra radiação ultravioleta.

2.3.4. Gramatura e estrutura do tecido suficientes para conferir boa apresentação, resistência e movimentação adequada ao vento, sem excesso de peso.

1.2.4. Impressão

Impressão digital em alta resolução, por processo de sublimação ou técnica equivalente, com cores firmes e transpasse adequado para visualização em ambos os lados.

1.2.5. Acabamento

a) bainhas com costura dupla;

b) reforço nos cantos;

c) tralha em cadarço de poliéster branco reforçado;

d) ilhoses de latão niquelado, aço inoxidável ou outro material resistente à corrosão;

e) acabamento sem fios soltos, desfiamentos ou costuras desalinhadas.

1.2.6. Modelos oficiais

As Bandeiras Nacional e Estadual deverão observar integralmente seus respectivos modelos oficiais. A bandeira da DPE/PR será confeccionada conforme arte e orientações fornecidas pela Instituição.

1.2.7. Mastros internos

1.2.7.1. Altura aproximada de 2,20 m.

1.2.7.2. Confeccionados em:

a) madeira nobre e envernizada; ou

b) aço inox/latão polido;

1.2.7.3. Todos os mastros do mesmo conjunto deverão possuir material, tonalidade, formato e acabamento uniformes.

1.2.7.4. Cada mastro deverá possuir sistema próprio para fixação da bandeira, incluindo presilhas, argolas ou elementos equivalentes.

1.2.8. Ponteiras

1.2.8.1. Ponteiras no formato de lança ou brasão;

1.2.8.2. Acabamento compatível com o respectivo mastro.

1.2.8.3. Fixação segura, sem folgas ou risco de desprendimento durante o uso.

1.2.9. Base quádrupla

1.2.9.1. Base de piso com quatro encaixes, apropriada à exposição simultânea das quatro bandeiras.

1.2.9.2. Confeccionada em ferro fundido, aço ou outro material de densidade e resistência equivalentes.

1.2.9.3. Deverá possuir peso, dimensão e distribuição suficientes para assegurar a estabilidade do conjunto, sobre piso liso ou acarpetado.

1.2.9.4. A base deverá possuir acabamento decorativo compatível com os mastros e proteção inferior que evite riscos ou danos ao piso.

1.2.9.5. Os encaixes deverão manter os mastros firmes e adequadamente inclinados ou posicionados, sem oscilação excessiva.

Quantidade total de kits: 20 conjuntos/kits completos.

2. ITEM 03:

2.1. PORTA-DIPLOMA (Item 3).

2.1.1. Formato

Pasta tipo livro, com abertura lateral, destinada à acomodação de documento em formato A4, medindo 210 mm × 297 mm.

2.1.2. Estrutura

2.1.2.1. Estrutura rígida em papelão cinza, papelão Paraná, papelão Holler 2.0mm ou material de resistência equivalente.

2.1.2.2. Espessura aproximada de 2 mm, suficiente para impedir o envergamento durante o manuseio normal.

2.1.2.3. Capa almofadada com espuma interna de aproximadamente 2 mm a 3 mm.

2.1.3. Revestimento externo

2.1.3.1. Material sintético de alta qualidade (Tipo Percalux ou similar), apropriado para encadernação, com textura fosca ou acetinada.

2.1.3.2. Cor verde institucional, conforme padrão ou amostra aprovada pela DPE/PR.

2.1.4. Personalização

Brasão ou logotipo da DPE/PR aplicado na parte frontal por hot stamping dourado, gravação térmica ou processo equivalente previamente aprovado, com boa definição e centralização.

2.1.5. Revestimento interno

2.1.5.1. Forração em tecido tipo suede, camurça sintética, veludo ou material equivalente.

2.1.5.2. Cor a ser definida na aprovação da arte, preferencialmente bege, cinza, verde ou outra tonalidade compatível com a identidade institucional.

2.1.6. Fixação do documento

2.1.6.1. Sistema que permita acomodar documento A4 sem colagem permanente.

2.1.6.2. Poderão ser utilizadas cantoneiras, fitas, abas ou moldura transparente apropriada.

2.1.6.3. Os materiais que permaneçam em contato direto com o documento deverão ser lisos, limpos e não apresentar resíduos de cola ou elementos que possam rasgar,

manchar ou deformar o papel.

Quantidade: 100 unidades.

3. ITEM 04:

3.1. TOGAS INSTITUCIONAIS (Item 4).

3.1.1. Quantidade e grade

Dez unidades, distribuídas da seguinte forma:

a) 02 (duas) unidades tamanho PP;

b) 02 (duas) unidades tamanho P;

c) 02 (duas) unidades tamanho M;

d) 02 (duas)unidades tamanho G;

e) 02 (duas) unidades tamanho GG.

A grade deverá ser acompanhada de tabela de medidas em centímetros, abrangendo, no mínimo, largura de ombros, circunferência de tórax, comprimento da manga e comprimento total.

3.1.2. Material

3.1.2.1. Tecido preto sólido (fosca) seguindo a tradição das vestes talares do Sistema de Justiça.

3.1.2.2. Poderá ser utilizado microfibra de alta densidade ou gabardine de lã (toque macio e excelente caimento), garantindo que a peça não amasse facilmente durante o uso prolongado.

3.1.2.3. O tecido deverá ser opaco e apresentar resistência adequada ao uso repetido, à costura e à higienização.

3.1.3. Modelo

3.1.3.1. Corte talar clássico, com comprimento aproximado até a região dos tornozelos.

3.1.3.2. Abertura frontal.

3.1.3.3. Pregas verticais nas costas e nos ombros para conferir volume e sobriedade à peça;

3.1.3.4. Mangas longas e amplas.

3.1.3.5. Gola tipo padre com acabamento interno confortável;

peitilho reforçado para estruturação do fechamento;

3.1.3.6. Mangas longas e largas de corte sino, com punhos internos discretos para ajuste ao braço do usuário;

3.1.4. Forro

Meio-forro em cetim ou tafetá na parte superior (costas e ombros) para facilitar o movimento e proporcionar conforto térmico;

3.1.5. Cordão

3.1.5.1. Cordão torcido em seda na cor verde institucional, preta ou outra definida pela DPE/PR durante a aprovação do protótipo com pingentes de franja nas extremidades

3.1.5.2. Botões frontais forrados no mesmo tecido da toga ou embutidos para um visual limpo e solene;

Quantidade: 10 unidades.

4. GRUPO 2:

4.1. TROFÉU EM ACRÍLICO (Item 5).

4.1.1. Material

Acrílico tipo cast, transparente, cristal ou em cores definidas na arte;

4.1.2. Estrutura

4.1.2.1. Corpo principal confeccionado em chapa de acrílico com espessura mínima de 5 mm.

4.1.2.2. Dimensões aproximadas:

- Altura: 30 cm;
- Largura: 15 cm.

4.1.3. Base

4.1.3.1. Base em acrílico cast transparente, no mínimo 10mm de espessura - peça separada e colada/integrada para dar sustentação.

4.1.3.2. A base deverá ser dimensionada para manter o troféu estável sobre superfície plana.

4.1.3.3. Não poderá apresentar inclinação, oscilação ou risco de tombamento durante o uso normal.

4.1.4. Fabricação

a) corte a laser ou processo de precisão equivalente;

b) bordas diamantadas;

4.1.5. Personalização

Personalização conforme arte fornecida pela DPE/PR, por impressão UV, gravação a laser, face traseira espelhada;

Quantidade: 50 unidades.

4.2. MEDALHA EM ACRÍLICO (Item 6)

4.2.1. Material e formato

4.2.1.1. Acrílico tipo cast, não sendo admitido poliestireno.

4.2.1.2. Formato circular, salvo alteração prevista na arte aprovada.

4.2.1.3. Diâmetro entre 60 mm a 80 mm.

4.2.1.4. Espessura entre 3 mm a 5 mm.

4.2.2. Categorias

As medalhas deverão ser produzidas nas categorias:

a) dourada;

b) prateada;

c) bronze.

A distribuição quantitativa entre as categorias deverá ser informada em cada ordem de fornecimento.

4.2.3. Acabamento visual

As cores poderão ser obtidas por acrílico espelhado, impressão UV;

4.2.4. Personalização

4.2.4.1. Arte fornecida ou aprovada pela DPE/PR.

4.2.4.2. Impressão ou gravação nítida, resistente e centralizada.

4.2.4.3. Recorte superior ou passador integrado para colocação da fita.

4.2.5. Fita

4.2.5.1. Fita de pescoço confeccionada em gorgorão ou cetim dupla face

4.2.5.2. Largura entre 25 mm a 35 mm.

4.2.5.3. Cor verde institucional ou personalização conforme arte aprovada.

4.2.5.4. Costura e união resistentes ao peso da medalha.

Quantidade: 100 unidades.

5. GRUPO 3:

5.1. GRANDE COLAR DO MÉRITO (Item 7).

A Lei Estadual nº 19.579/2018 instituiu a Medalha do Mérito da DPE/PR, que poderá ser concedida nos graus Grande Colar do Mérito e Comenda do Mérito.

5.1.1. Medalha

5.1.1.1. Disco produzido em fundição metálica, preferencialmente em zamac ou liga de qualidade equivalente.

5.1.1.2. Diâmetro: 57 mm.

5.1.1.3. Espessura: 4 mm.

5.1.1.4. Banhado na cor dourada.

5.1.1.5. Elementos produzidos em alto e baixo-relevo.

5.1.1.6. Aplicação, ao centro, do símbolo oficial da DPE/PR, com pintura esmaltada nas cores institucionais.

5.1.1.7. Inscrição circundante:

“GRANDE COLAR DO MÉRITO – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ”.

5.1.1.8. Fonte de Corpo 10. Obs: A inscrição deverá possuir tamanho compatível com o espaço disponível, assegurada sua legibilidade.

5.1.2. Fita

5.1.2.1. Fita em gorgorão de seda;

5.1.2.2. Largura de 40 mm.

5.1.2.3. Comprimento total aproximado de 700 mm.

5.1.2.4. Divisão longitudinal ou vertical nas cores verde e branca,

conforme modelo oficial aprovado.

5.1.2.5. Passador tipo argolão e presilha circular, em metal com acabamento dourado.

5.1.3. Estojo

5.1.3.1. Estojo rígido, preferencialmente com estrutura em madeira ou material de resistência equivalente.

5.1.3.2. Dimensões aproximadas de 120 mm × 180 mm × 40 mm.

5.1.3.3. Revestimento externo em material tipo papel couro, na cor verde-escuro.

5.1.3.4. Tampa abaulada ou levemente estruturada.

5.1.3.5. Aplicação externa do símbolo da DPE/PR em dourado, centralizado.

5.1.3.6. Friso dourado discreto.

5.1.3.7. Parte interna da tampa revestida em cetim branco.

5.1.3.8. Berço interno moldado ou móvel, revestido em veludo verde-escuro, adequado às dimensões da medalha e da fita.

Quantidade: 50 unidades.

5.2. COMENDA DO MÉRITO (Item 8)

5.2.1. Medalha

5.2.1.1. Disco produzido em fundição metálica, preferencialmente em zamac ou liga de qualidade equivalente.

5.2.1.2. Diâmetro: 50 mm.

5.2.1.3. Espessura: 4 mm.

5.2.1.4. Acabamento metálico prateado.

5.2.1.5. Elementos em alto e baixo-relevo.

5.2.1.6. Aplicação central do símbolo oficial da DPE/PR, com pintura esmaltada nas cores institucionais.

5.2.1.7. Inscrição circundante:

“COMENDA DO MÉRITO – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ”.

5.2.2. Fita

Mesmas características do Grande Colar do Mérito, com passador e presilha em acabamento prateado.

5.2.3. Estojo

Mesmas dimensões e características do estojo do Grande Colar, substituindo-se os elementos dourados por acabamento prateado.

As duas honrarias possuem processo produtivo, materiais e acessórios substancialmente semelhantes, diferenciando-se principalmente pelo diâmetro, pelo acabamento metálico e pela identificação do grau concedido.

Quantidade: 50 unidades.

5.3. PLACA DE HOMENAGEM (Item 9).

5.3.1. Placa

5.3.1.1. Chapa em aço inoxidável AISI 304 ou material de desempenho equivalente quanto à resistência à corrosão e à qualidade do acabamento.

5.3.1.2. Dimensões aproximadas de 15 cm × 20 cm.

5.3.1.3. Espessura mínima de 1 mm a 1,2 mm garantindo rigidez e evitando deformações (empenamento).

5.3.1.4. Acabamento escovado, fosco;

5.3.1.5. Bordas arredondadas, polidas ou bisotadas, sem arestas cortantes.

5.3.2. Personalização

5.3.2.1. Gravação em baixo-relevo: os elementos deverão ser preenchidos com tinta automotiva preta.

5.3.3. Suporte ou estojo

5.3.3.1. Cada placa deverá ser acompanhada de estojo rígido de apresentação.

5.3.3.2. Revestimento externo em veludo na cor verde-escuro.

5.3.3.3. Interior revestido em cetim, suede ou material equivalente na mesma cor.

5.3.3.4. O berço interno deverá manter a placa adequadamente posicionada, evitando deslocamento e contato com superfícies capazes de riscá-la.

Quantidade: 20 unidades.

6. ITEM 10:

6.1. MOLDURA PARA CERTIFICADO (Item 10).

Quadro para honrarias, composto por moldura em madeira ou alumínio, proteção frontal em vidro, fundo rígido e sistema de fixação, destinado à apresentação e entrega de certificados, títulos e homenagens.

6.1.1. Especificação técnica:

6.1.1.1. **Moldura:** perfil em alumínio anodizado, espessura de borda entre 1,5 cm e 2 cm; cor preta fosca ou dourada.

6.1.1.2. **Dimensão útil:** compatível com folha A4 (29,7 cm x 21 cm) sem necessidade de corte do certificado — moldura externa aproximada de 33 cm x 24 cm.

6.1.1.3. **Proteção frontal:** vidro comum (não acrílico, para evitar risco de arranhões e amarelamento), 2 mm de espessura, transparente, sem bolhas, trincos ou manchas.

6.1.1.4. **Fundo/tampo traseiro:** material rígido (MDF, papelão prensado ou similar), com presilhas ou trava giratória para fixação do conjunto.

6.1.1.5. **Sistema de fixação/exibição:** suporte para pendurar na parede (horizontal e vertical) e pé de apoio dobrável para uso sobre mesa/bancada — a moldura deve servir tanto para entrega em cerimônia quanto para exposição

posterior.

6.1.1.6. **Embalagem:** unidades entregues individualmente embaladas (plástico bolha ou filme), para evitar avarias no transporte entre eventos.

Quantidade: 20 unidades.

7. ITEM 11:

7.1. TOALHAS DE MESA (Item 11).

Três toalhas de mesa retangular, confeccionadas em tecido oxford ou equivalente, cor branca ou verde musgo, destinada à cobertura de mesas utilizadas em solenidades, cerimônias e posses.

7.1.1. Especificação técnica:

7.1.1.1. **Tecido:** 100% oxford (poliéster), gramatura mínima de 150 g/m², atóxico, hidrorrepelente e de baixa amassabilidade.

7.1.1.2. **Cor:** branca ou verde musgo cor sólida e uniforme em toda a peça.

7.1.1.3. **Dimensões:** toalha do tipo "toalha até o chão" (formato mesa), dimensionada para cobrir a mesa "Batel" utilizada em solenidades, medida de cada toalha: 3,50m X 2,50m.

7.1.1.4. **Acabamento:** bainha reforçada com costura overlock em todo o perímetro, sem emendas visíveis na parte frontal, tecido sem transparência.

7.1.1.5. **Conservação:** resistente a lavagem industrial repetida sem perda de cor ou textura; recomendável tratamento anti chamas quando o uso for em espaços fechados (hotéis, auditórios), por exigência comum de corpo de bombeiros em eventos institucionais.

Quantidade: 03 unidades.

8. ITEM 12:

8.1. PÚLPITO DIGITAL (Item 12)

Púlpito multimídia institucional em acrílico cristal e estrutura metálica reforçada, destinado à exibição de identidade visual, informações do evento e apresentações.

8.1.1. Especificação técnica:

8.1.1.1. **Estrutura:** acrílico cristal 100% virgem, transparente, espessura mínima de 6 mm nas partes estruturais, corte a laser de precisão com polimento manual nas bordas (sem rebarbas ou serragem aparente).

8.1.1.2. **Compatibilidade do display**: compartimento/moldura frontal dimensionado para TV ou monitor LED de até 43 polegadas, orientação vertical (retrato), com passagem interna de cabos e ventilação para não superaquecer o equipamento.

8.1.1.3. **Dimensões aproximadas**: altura entre 110 cm e 120 cm, largura entre 70 cm e 85 cm, profundidade entre 40 cm e 50 cm — compatível com uso por um orador em pé, admitida variação de até 10%.

8.1.1.4. **Estrutura de sustentação:** reforço metálico interno (aço) ou base de acrílico espesso (mínimo 10 mm) para garantir estabilidade e suportar o peso do display sem tombamento.

8.1.1.5. **Complementos:** prateleira interna para notebook/equipamento de som, porta-copo e porta-microfone, sistema de gerenciamento/passagem de cabos, fixação em inox.

8.1.1.6. **Identidade visual:** área plana para aplicação de logotipo/brasão da DPE-PR (adesivo vinílico ou gravação), a ser fornecido pela Diretoria de Comunicação.

8.1.1.7. **Transporte:** estrutura desmontável ou de fácil transporte, com rodízios, com embalagem reforçada, considerando uso itinerante em diferentes locais de evento.

Quantidade: 01 unidade.

9. ITEM 13:

9.1. PÚLPITO ACRÍLICO COM RODÍZIO (Item 13)

Púlpito em modelo em acrílico, com rodízios para transporte, painel frontal para inserção de arte intercambiável e logotipo da DPE-PR já aplicado de fábrica.

9.1.1. Especificação técnica:

9.1.1.1. Estrutura: acrílico cristal transparente, 100% virgem, espessura mínima de 6 mm, corte a laser com polimento manual nas bordas (sem rebarbas aparentes).

9.1.1.2. Rodízios: sistema de rodízios com trava, jogo de 4 unidades, altura aproximada de 7 cm, permitindo deslocamento do púlpito entre salas sem necessidade de desmontagem.

9.1.1.3. Painel frontal para arte: área plana intercambiável/removível na face frontal, dimensionada para inserção de arte impressa (banner, placa ou papel fotográfico) que possa ser trocada conforme o evento, sem comprometer a estrutura.

9.1.1.4. Identidade visual: logotipo/brasão da DPE-PR aplicado de fábrica (gravação a laser ou adesivo vinílico de alta durabilidade) em área fixa da estrutura, independente da arte intercambiável do painel frontal.

9.1.1.5. Dimensões aproximadas: altura entre 110 cm e 120 cm, largura entre 70 cm e 85 cm, profundidade entre 45 cm e 55 cm, admitida variação de até 10%.

9.1.1.6. Complementos: prateleira interna para

notebook/equipamento de som, porta-copo (opcional), passagem interna de cabos.

9.1.1.7. Transporte: estrutura estável sobre os rodízios, dispensando desmontagem para deslocamento entre andares/salas de evento.

Quantidade: 01 unidade.

10. ITEM 14:

10.1. CAPAS PARA CADEIRA DE EVENTO (DPE-RESERVADO) - Item 14

Capas confeccionadas em tecido resistente, personalizadas com a inscrição "DPE - RESERVADO" ou identidade visual institucional, destinadas à identificação e reserva de assentos para autoridades, palestrantes e convidados.

10.1.1. Especificação técnica:

10.1.1.1. Tecido: 100% oxford (poliéster), gramatura mínima de 150 g/m², resistente a rasgos e à lavagem industrial repetida, impermeável ou hidrorrepelente, com elásticos nas laterais.

10.1.1.2. **Cor:** Verde-musgo (padrão equivalente ao da toalha de mesa), apresentando cor sólida e uniforme.

10.1.1.3. **Modelo:** capa tipo "faixa/tarja de encosto" (cobre o encosto da cadeira, modelo mais usual para sinalização de reserva).

10.1.1.4. **Medidas em cm:** L57,0/H35,5 (verso) H45,5 (frente)/P8,0 (aproximadas).

10.1.1.5. **Personalização:** inscrição "DPE - RESERVADO" e/ou logotipo institucional aplicados em silk-screen— vedada a aplicação que desbote ou descole após lavagens.

10.1.1.6. **Fixação:** elástico costurado para ajuste em diferentes modelos de cadeira (auditório, plástica, estofada).

10.1.1.7. **Padronização:** todas as 50 unidades no mesmo padrão de cor, tecido e identidade visual, para uso uniforme em

diferentes eventos e salões.

Quantidade: 50 unidades.

11. ITEM 15:

11.1. LIVRO ASSINATURA (LIVRO DE HONRA INSTITUCIONAL) - Item 15.

Livro de Honra Institucional, capa dura revestida em couro sintético ou material equivalente, formato aproximado A4, mínimo 100 folhas em papel de alta gramatura, destinado ao registro de assinaturas de autoridades e visitantes.

11.1.1. Especificação técnica:

11.1.1.1. Capa: dura, revestida em couro sintético (courvin/PU) ou couro legítimo, cor preta ou verde musgo ou marrom,, sem brilho ou elementos plásticos aparentes; gravação em relevo (hot stamping dourado ou prateado) do brasão/identidade visual da DPE-PR na capa frontal.

11.1.1.2. Formato: A4 fechado — 21 cm x 29,7 cm (admitida variação de até 1 cm por ser produto artesanal/encadernado à mão).

11.1.1.3. Miolo: mínimo de 100 folhas (200 páginas úteis), sem pauta e sem numeração impressa, para permitir uso livre por autoridades.

11.1.1.4. Papel interno: papel offset ou reciclado de alta gramatura, mínimo 120 g/m² (ideal 150 g/m²) — gramatura sufi ciente para evitar transparência de tinta e vinco ao ser assinado com caneta esferográfica ou tinteiro.

11.1.1.5. Encadernação: costurada (não colada), lombada reforçada, capas com cantos vivos ou levemente arredondados, papel de guarda (folha de rosto) em cor contrastante ou com identidade visual da instituição.

11.1.1.6. **Acabamento adicional:** fita marcadora de página (cetim) na cor da instituição; caixa ou estojo de proteção para transporte entre eventos (opcional, recomendável dado o uso itinerante).

Quantidade: 02 unidades.

.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Email:
Banco, agência e conta para pagamento:

Nome do Representante:
RG:
CPF:

Grupo 01	**Exclusivo para ME/EPP**					
	Benefícios LC 123/2066			**Sim ()**	**Não ()**	
Item	**Quant.**	**Unidade de Medida**	**CATMAT**	**Especificações**	**Valor Unitário Máximo (R$)**	**Valor Total Máximo do Item (R$)**
01	16	Unitário	348127	BANDEIRAS OFICIAIS PARA USO EXTERNO. Especificação da bandeira: (4 Panos) Tecido: 100% poliéster - 1,80m x 2,56m. Quantidade: 04 Bandeiras do Brasil; 04 Bandeiras do Estado do Paraná; 04 Bandeiras de Curitiba; 04 Bandeiras da DPE/PR.		
02	20	Conjunto/ kit	626887	CONJUNTO/KIT (BANDEIRAS OFICIAIS, MASTRO E BASE PARA USO INTERNO/EXTERNO). Cada conjunto/kit contém: **4 bandeiras**: 01 Bandeira do Brasil, 01 Bandeira do Estado do Paraná; 01 Bandeira da DPE/PR e 01 do Município de Curitiba ou de outro Município do Estado do Paraná (a definir). Especificação da bandeira: (2 Panos) - Tecido: 100% poliéster - 1,28m x 0,90m. **04 mastros; 04 ponteiras e 1 base quádrupla**; **Quantidade total de kits**: 20 conjuntos/kits completos; **Totalizando:** 80 bandeiras, 80 mastros, 80		

				ponteiras e 20 bases.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO 01 (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)					**R$**	

Item 3	**Exclusivo para ME/EPP**					
	Benefícios LC 123/2066			**Sim ()**	**Não ()**	
Quant.	**Unidade de Medida**	**CATMAT**	**Especificações**		**Valor Unitário Máximo (R$)**	**Valor Total Máximo do Item (R$)**
100	Unitário	608823	PORTA-DIPLOMA - Couro sintético na cor Verde Institucional - Arte a ser fornecida pela DPE/PR.			
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM 03 (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)					**R$**	

Item 4	**Exclusivo para ME/EPP**					
	Benefícios LC 123/2066			**Sim ()**	**Não ()**	
Quant.	**Unidade de Medida**	**CATMAT**	**Especificações**		**Valor Unitário Máximo (R$)**	**Valor Total Máximo do Item (R$)**
10	Unitário	614528	TOGAS - Tecido Microfibra de Alta densidade ou Gabardine de lã - Cor: Preta - Tamanhos: PP, P, M, G e GG, duas de cada tamanho.			
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM 04 (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)					**R$**	

Grupo 02	**Exclusivo para ME/EPP**					
	Benefícios LC 123/2066			**Sim ()**	**Não ()**	
Item	**Quant.**	**Unidade de Medida**	**CATMAT**	**Especificações**	**Valor Unitário Máximo (R$)**	**Valor Total Máximo do Item (R$)**
05	50	Unitário	617448	Troféu Acrílico. Placa Acrílico Cast		
06	100	Unitário	637119	Medalhas em Acrílico.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO 02 (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)					**R$**	

Grupo 03	Exclusivo para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2066			Sim ()	Não ()	
Item	**Quant.**	**Unidade de Medida**	**CATMAT**	**Especificações**	**Valor Unitário Máximo (R$)**	**Valor Total Máximo do Item (R$)**
07	50	Unitário	630092	MEDALHAS HONRARIA/COMENDAS - Grande Colar do Mérito (banho dourado, 57 mm).		
08	50	Unitário	630092	MEDALHAS HONRARIA/COMENDAS - Comenda do Mérito (banho prata, 50 mm).		
09	20	Unitário	454626	PLACAS DE HOMENAGEM - Aço Inoxidável AISI 304 - Acabamento Escovado - 15 x 20 cm c/ estojo.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO 03 (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)					**R$**	

Item 10	Exclusivo para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2066			Sim ()	Não ()	
Quant.	**Unidade de Medida**	**CATMAT**		**Especificações**	**Valor Unitário Máximo (R$)**	**Valor Total Máximo do Item (R$**
20	Unitário	245096		Moldura para certificado - Quadro para honrarias, composto por moldura em madeira ou alumínio, proteção frontal em vidro, fundo rígido e sistema de fixação, destinado à apresentação e entrega de certificados, títulos e homenagens.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM 10 (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)					**R$**	

Item 11	Exclusivo para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2066			Sim ()	Não ()	
Quant.	**Unidade de Medida**	**CATMAT**		**Especificações**	**Valor Unitário Máximo (R$)**	**Valor Total Máximo do Item (R$**

03	Unitário	450175	Toalha de Mesa Retangular - confeccionada em tecido oxford ou equivalente; cor (branca ou verde musgo); medidas (3,50m X 2,50m). Destinada à cobertura de mesas utilizadas em solenidades, cerimônias e posses.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM 11 (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)				**R$**	

Item 12	**Exclusivo para ME/EPP**				
	Benefícios LC 123/2066		**Sim ()**	**Não ()**	
Quant.	**Unidade de Medida**	**CATMAT**	**Especificações**	**Valor Unitário Máximo (R$)**	**Valor Total Máximo do Item (R$**
01	Unitário	613032	Púlpito digital - Púlpito multimídia institucional em acrílico cristal e estrutura metálica reforçada, com display profissional vertical de 43 polegadas, destinado à exibição de identidade visual, informações de eventos e apresentações.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM 12 (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)				**R$**	

Item 13	**Exclusivo para ME/EPP**				
	Benefícios LC 123/2066		**Sim ()**	**Não ()**	
Quant.	**Unidade de Medida**	**CATMAT**	**Especificações**	**Valor Unitário Máximo (R$)**	**Valor Total Máximo do Item (R$**
01	Unitário	617968	Púlpito Acrílico com rodízio - Púlpito em acrílico cristal transparente e com logotipo da DPE–PR com sistema de rodízio, dimensões aproximada (altura entre 110 cm e 120 cm, largura entre 70cm e 85 cm, profundidade entre 45 cm e 55 cm).		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM 13 (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)				**R$**	

Item 14	**Exclusivo para ME/EPP**		
	Benefícios LC 123/2066	**Sim ()**	**Não ()**

Quant.	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R$)	Valor Total Máximo do Item (R$
50	Unitário	482980	Capas de Cadeira para Evento (DPE RESERVADO) - Capas confeccionadas em tecido resistente, personalizadas com a inscrição "DPE - RESERVADO" ou identidade visual institucional, destinadas à identificação e reserva de assentos para autoridades e palestrantes. Especificações: Tecido 100% oxford (poliéster); verde musgo; medidas (L57,0/H 35,5 (verso) H45,5 (frente)/P8,0.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM 14 (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)				**R$**	

Item 15	**Exclusivo para ME/EPP**				
	Benefícios LC 123/2066		**Sim ()**	**Não ()**	
Quant.	**Unidade de Medida**	**CATMAT**	**Especificações**	**Valor Unitário Máximo (R$)**	**Valor Total Máximo do Item (R$**
02	Unitário	431968	Livro Assinatura - Livro de Honra Institucional, capa dura revestida em couro sintético ou material equivalente, formato aproximado A4, mínimo 100 folhas em papel de alta gramatura. Destinado ao registro de assinaturas de autoridades e visitantes.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM 15 (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)				**R$**	

Somente para ME ou EPP regulamentada pela Lei Complementar n° 123/06		
Em atendimento ao art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, **declaro que:**	**()** **NÃO CELEBRAMOS** contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins	**()** **CELEBRAMOS** contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins

	de enquadramento como empresa de pequeno porte.	de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Demais condições:

a) Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços;

b) Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis;

c) Esta empresa proponente atesta o atendimento das exigências técnicas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital;

c) O prazo de validade da presente proposta será de 90 dias a partir da data da sessão de abertura do pregão eletrônico.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20___.

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO III
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º XXX/202X
Pregão Eletrônico N.º 026/2026
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:		**CNPJ:**
Representante:		**Telefone:**
Endereço eletrônico:		
Banco:	**Agência**:	**C/C:**

DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

GRUPO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA / MODELO**	**QTD**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
					R$	R$
					R$	R$
VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO						**R$**
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO						

DADOS DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Endereço de entrega:.	
Prazo de entrega: xx dias - XX/XX/XXXX	**Horário de entrega**: xxh às xxh.
Setor responsável pelo recebimento:	**Tel:**
Email:	

Curitiba, data da assinatura digital.

NOME